

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 123/20 de dezembro de 2020**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 14 – SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**Função:** 13 – CULTURA**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0029 – FOMENTO A CULTURA**Atividade:** 2.296 – APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA**Elemento:** 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**Fonte de Recurso:** 97 – Outras Vinculações de Transferências**Detalhamento:** 118 – Lei Aldir Blanc**Valor:** R\$ 20.000,00

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**  
**Decreto N.º 123/20**  
**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação ( F . SF . P . P/A )	Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
	Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.14.00 SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
2.14.14 SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			20.000,00	20.000,00
13.122.029.2.296 APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (COVID-19)			20.000,00	20.000,00
	3.3.50		-	20.000,00
		43 9.2.97.118		20.000,00
	3.3.90		20.000,00	-
		48 9.2.97.118	20.000,00	-
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2020

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**  
 Prefeito Municipal